

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

desenvolvido e disponibilizado, exclusivamente, pela

URCA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

em

30 de abril de 2019

Índice

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PRINCÍPIOS DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS.....	3
3. METODOLOGIA.....	3
4. PROCEDIMENTO DE CONFERÊNCIA.....	3

1. INTRODUÇÃO.

A Urca estabelece esta Política de Rateio e Divisão de Ordens, que tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição ou relação societária ou empregatícia (“Colaboradores” ou individualmente, “Colaborador”) com a Urca.

2. PRINCÍPIOS DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS.

2.1. Com o objetivo de garantir a equidade, acuracidade e imparcialidade no tratamento dos fundos geridos pela Urca, a gestora utiliza práticas de alocação de ordens que garantem que as transações efetivadas são direcionadas aos fundos de acordo com a sua política de investimento, dos limites regulamentares, patrimônio líquido, diversificação, disponibilidade de caixa, objetivos de investimento e qualquer outro fator que se mostre relevante para a operação em questão, sendo certo que as decisões de alocação nunca serão tomadas com base na eventual remuneração recebida do fundo.

3. METODOLOGIA.

3.1. A Urca, sempre que possível, utiliza o mesmo preço médio para as alocações de ordens com o mesmo ativo entre os fundos sob sua gestão. Para isso, possui sistema que permite controlar as ordens executadas ao longo do dia e garantir que os percentuais estabelecidos sejam corretamente alocados.

3.1.1. Excluem-se do rateio ao mesmo preço, negócios realizados que, pela indivisibilidade do lote de negociação, não possam ser especificados pelo preço médio.

4. PROCEDIMENTO DE CONFERÊNCIA.

4.1. A Diretoria de Risco com supervisão do Diretor de Compliance monitorará as operações realizadas e emitirá comunicação caso os preços alocados sejam diferentes.